



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES 217242/2022

Assunto: Aquisição de Camas Elétricas Hospitalares

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
DIEGO SCHIRMER SPALL	ENG. CLÍNICO	5223	diego.spall@cepon.org.br
BRUNO REZENDE	GER. ADM.	4688	bruno.rezende@cepon.org.br
LUCAS CABRAL BORDIGNON	GER. ENF.	1069	lucas.bordignon@cepon.org.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Aquisição de 23 (vinte e três) Camas Elétricas Hospitalares, para serem utilizados nas unidades de internação do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, conforme especificação do objeto e requisição.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considera-se essencial para a continuidade dos serviços este estabelecimento hospitalar, existe demanda e objeto de emenda parlamentar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição de Camas Elétricas Hospitalares para as unidades de internação CEPON.

Objetiva-se à aquisição destes itens para atender a parte da necessidade de substituição das camas elétricas existentes no CEPON que estão em End of service, ou seja, sem peças e mão de obra para a realização de manutenções corretivas, podendo acarretar em redução de leitos ativos na unidade.

Em se tratando de uma contratação específica a Garantia Contratual do fornecimento, complementar à Garantia Legal, será de, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para aquisição de equipamentos, acessórios e consumíveis, consecutivos e ininterruptos, no entanto, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA, este poderá ser prorrogado, mediante acordo.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos

documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O CEPON desempenha papel fundamental no atendimento de pacientes oncológicos, sendo referência estadual e local, o que exige equipamentos atualizados e em condições apropriadas de uso para o ofertar procedimentos com segurança e precisão adequados. Atualmente, enfrentamos limitação de camas elétricas hospitalares devido a obsolescência dos equipamentos disponíveis.

Devido a obsolescência das camas disponíveis na unidade e restrição de peças/serviços por parte do fabricante e assistências não homologadas, os equipamentos que necessitam de manutenção corretiva nem sempre voltam a sua operação, necessitando serem substituídos. É de fundamental importância o investimento na atualização dos equipamentos para garantia e manutenção do número de leitos de internação ativos no CEPON, haja vista que a cama hospitalar é item indispensável na liberação do leito de internação

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Saúde, além do levantamento através de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o orçamento recebido, entendemos que o valor da contratação se encontra condizente como praticado pelo mercado. A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 483.000,00 conforme planilha orçamento anexo ao processo

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Avaliando as opções disponíveis e definir a solução que melhor atenda às necessidades e orçamento do hospital, assim como considerar a qualidade e a durabilidade do equipamento, além do suporte e o serviço pós-venda oferecidos pelo fornecedor.

A solução que atende as necessidades da instituição é a aquisição será via processo licitatório, por meio de seleção de propostas, pelo atendimento das condições do Edital e o critério do menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico. Todos os detalhes da solução escolhida estarão descritos de forma detalhada no Termo de Referência. Os fornecedores deverão observar as especificações técnicas do material, as condições de entrega, validade, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte desses ocorre através de empresa contratada

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição do objeto na quantidade estimada, atenderá as demandas conforme motivações demonstradas pelo setor demandante.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos na proposta de emenda parlamentar, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável.

Florianópolis, [data da assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0J431YLV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO SCHIRMER SPALL** (CPF: 001.XXX.850-XX) em 24/10/2024 às 13:52:31
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 16/05/2024 - 11:08:40 e válido até 16/05/2025 - 11:08:40.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **BRUNO FERREIRA REZENDE** (CPF: 052.XXX.936-XX) em 24/10/2024 às 14:10:03
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 10/11/2023 - 09:10:21 e válido até 09/11/2024 - 09:10:21.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **LUCAS CABRAL BORDIGNON** (CPF: 010.XXX.680-XX) em 24/10/2024 às 16:37:23
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/02/2024 - 07:44:23 e válido até 20/02/2025 - 07:44:23.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **MARCELO ZANCHET** (CPF: 014.XXX.269-XX) em 24/10/2024 às 16:52:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/06/2022 - 15:09:30 e válido até 06/06/2122 - 15:09:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTcyNDJfMjE5NzgZxZlwMjJfMEo0MzFZTFY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00217242/2022** e o código **0J431YLV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.